

RESISTÊNCIA E UNIDADE: A FEPESP E O FUTURO

Pela Diretoria Executiva da Fepesp

Os ataques das forças ultra neoliberais aos direitos sociais, impingidas pelo governo golpista ilegítimo sob o fundamento de que são causadores de déficits e responsáveis pelo desemprego, fragilizam a solidariedade e a cidadania, facilitando os arranjos pró-mercado.

A lei recém aprovada, que vigorará a partir de 11 de novembro, desfigura a CLT transformando-a num conjunto de normas que têm por escopo propiciar segurança jurídica a relações de trabalho leoninas, salvaguardando os interesses do capital e do sistema financeiro internacional.

Revestida de modernidade, a “deforma” trabalhista, como João Guilherme Vargas Netto a intitula, cria em cada empresa parcelas distintas de funcionários “com carteira assinada”: “regulares”, autônomos exclusivos, intermitentes, teleempregados. Admite empregados empresários (os pejotas). Separa os “colaboradores” em duas castas: os mal remunerados e os melhores (ou “menos mal”) remunerados. Desprezando a Constituição fixa indenizações parametrizadas pelo salário. O valor da vida do rico, na lei (*sic*) é maior que a do pobre.

E, o que é pior, todos, patrões e empregados, sob o guarda-chuva legal. Empresas protegidas pela lei e funcionários “neocleetistas”. A intenção é clara: dividir os trabalhadores para submetê-los ainda mais ao poder do capital.

Tal conjunto de artigos e parágrafos desfigura a CLT e cria a *CLC – Consolidação das Leis do Capital*, como bem a define o Dr. José Geraldo Santana, restringe direitos. Escangalha categorias. Destrói profissões. Submete trabalhadores à sanha patronal, deixando-os a mercê de “acordos” individuais, verbais ou tácitos. Serão galinhas negociando com a raposa. Vítimas contra algozes.

Mas não é “só” isso.

A lei aprovada a toque de caixa, num cochilo da oposição, em uma única sessão, pretende enfraquecer os Sindicatos, últimos redutos de proteção aos trabalhadores e suas famílias.

Tem mais, não para por aí. Procura destruir a estrutura sindical brasileira.

O modelo de organização sindical no Brasil, é fincado no princípio da unicidade: em uma base territorial, não inferior à área de um município, pode haver somente um Sindicato representante de categoria profissional ou econômica (inciso II do artigo 8º da Constituição e artigo 516 da CLT).

Nesse atual modelo, as Convenções Coletivas de Trabalho negociadas pelos Sindicatos profissionais e econômicos, são obrigatoriamente cumpridas por todas as empresas e beneficiam todos os trabalhadores daquela categoria ou ramo de atividade. Não há exceções. Direitos e deveres são obrigatórios e universais. Eventuais Acordos Coletivos negociados entre Sindicatos e empresas não podem restringir Convenções Coletivas e essas não podem desrespeitar a legislação.

Tal estrutura de representação universal pressupõe fontes de financiamento universais: contribuição sindical, taxa assistencial, taxa confederativa. Todos os representados, por serem beneficiados, devem contribuir compulsoriamente para a manutenção da estrutura das entidades sindicais.

Quando institui a contribuição sindical voluntária, desrespeitando o princípio da universalidade de direitos e deveres, a nova legislação destrói a estrutura sindical.

A nova lei, a *CLC*, cria a possibilidade de representações por local de trabalho descoladas da estrutura sindical e inverte a pirâmide de hierarquia legal, estabelecendo que acordos individuais prevaleçam sobre os coletivos por empresa, esses sobre as Convenções e essas últimas sobre a legislação. Impõe amarras e restringe a atuação da Justiça do Trabalho. Dificulta o acesso à justiça.

Cria a cizânia, incentiva o individualismo e o “salve-se quem puder” no desespero pela manutenção do emprego. A qualquer preço. Ao preço da dignidade.

Embora a mídia entoe o canto da modernidade, a lei é retrógrada. Não fortalece os Sindicatos. Ao contrário, visa enfraquece-los ao minar sua manutenção financeira.

Porém, não podemos fraquejar, nem nos desesperar. Nem pensar em cortar serviços, linear e generalizadamente. Pelo contrário, havemos de manter o atendimento a todos os trabalhadores. Atraí-los e não os afugentar.

Ao revés da nova lei, temos que abrigar os professores e auxiliares. Apoiá-los, juntá-los, uni-los. Portanto, não podemos cogitar a ideia de negociar convenções coletivas que beneficiem parcelas dos trabalhadores (os associados ou contribuintes, por exemplo). Tal estratégia, inconstitucional, aliás, aprofundaria a divisão, incentivaria o individualismo e abriria a possibilidade do comportamento espelhado patronal, isto é, tornaria possível que apenas parte (ou nenhuma) das empresas (aquelas filiadas ao sindicato patronal, por exemplo) fossem obrigadas a cumpri-las.

Os Sindicatos são os redutos de proteção dos trabalhadores. Unidos, constituirão a trincheira da resistência.

Unidade e Resistência. Essa a receita contra o desmonte.

A FEPESP tem sido trincheira. Organiza, coordena, assessora, une.

Sua arrecadação financeira provém única e exclusivamente da contribuição sindical compulsória. Paradoxalmente, tal dependência constitui-se no fator preponderante da sua independência. Arrecada os recursos dos professores e auxiliares do Estado e os redistribui, na forma de prestação de serviços.

Nos períodos de campanhas salariais consolida, unifica, distribui e financia a edição dos materiais de divulgação. Por intermédio dos respectivos Sindicatos de base, todos os professores e auxiliares do Estado participam das campanhas e tomam conhecimento das reuniões em tempo real.

Uma comissão mantida e estruturada pela FEPESP coordena as negociações a partir de consultas frequentes aos Sindicatos. Essa comissão somente se senta à mesa de negociações depois de informar, ouvir, discutir e decidir por consenso. Nas instâncias da FEPESP nenhum assunto é levado a voto. Nesta Federação pratica-se a arte do debate.

Essa prática e a unidade dos Sindicatos em torno da FEPESP tornou possível a negociação de um único texto de Convenção Coletiva e de Acordo Coletivo para cada uma das categorias representadas em cada nível de ensino, mantendo e ampliando as conquistas dos profissionais da educação privada em todo o Estado.

Não importa se trabalhe em pequenas ou grandes escolas de educação básica, em faculdades isoladas ou Universidades, ou grupos empresariais mercantilistas, em pequenas cidades do interior do Estado, ou em grandes conglomerados urbanos, professores e auxiliares de administração escolar têm os mesmos benefícios e obrigações. Direitos iguais.

Enfrentaremos dificuldades financeiras sem precedentes na história do movimento sindical. A extinção da compulsoriedade da contribuição sindical e a decisão do STF sobre a taxa assistencial mina os recursos dos Sindicatos e inviabiliza a sobrevivência da FEPESP.

Neste Congresso, o 9º da nossa história de 29 anos, somos desafiados a descobrir caminhos e formas de manter a unidade e a coesão.

Com esse objetivo, trazemos à discussão uma proposta que pretende viabilizar a estrutura federativa, manter a coesão e fortalecer os Sindicatos, política e financeiramente: uma representação sindical estadual que suporte a atuação e mantenha a autonomia de cada um dos sindicatos que integram a Federação.

Peças publicitárias unificadas em todo o Estado para organizar a resistência e inibir a sanha patronal, mobilizando e associando professores e auxiliares aos seus Sindicatos de base, exortando-os a mantê-los financeiramente, fortalecendo-os politicamente.

Utilizar a tecnologia a nosso favor, unificando estruturas financeiras e administrativas, formas de sindicalização e cobrança, mantendo a independência dos Sindicatos e preservando a autonomia das respectivas diretorias.

A coesão dos Sindicatos e a manutenção da estrutura federativa, certamente fará com que professores e auxiliares do Estado, ligados aos seus Sindicatos, sintam-se unidos e fortalecidos para a luta. Uma estrutura sindical coesa e unida será o guarda-chuva de proteção a todos os trabalhadores. Não estarão sós! Serão 25 trincheiras de resistência comandadas por 500 dirigentes sindicais.